



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2008



Série

Número 231

Sumário

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
Declaração de rectificação n.º 16/2007

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 16/2008

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA**Declaração de rectificação n.º 16/2007**

Por ter sido omitido a data, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, publicado na página n.º 7 no Jornal Oficial, II Série, n.º 198, de 16 de Outubro de 2008, procede-se à sua publicação:

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 Setembro de 2008.

Direcção Regional da Administração da Justiça, 3 de Dezembro de 2008.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 16/2008**

O Decreto Legislativo Regional n.º 30/2008/M, de 12 Agosto, aprovou o regime jurídico do licenciamento, exercício da actividade e fiscalização das empresas de animação turística na Região Autónoma da Madeira.

De acordo com o n.º 1 conjugado com o n.º 5 do artigo 14.º do referido diploma, o exercício da actividade das empresas de animação turística depende de licença constante de alvará, cujo modelo é aprovado por despacho do membro do Governo responsável pela área do turismo.

Importa, pois, nesta sequência aprovar o modelo do referido documento.

Nestes termos e ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, do n.º 5 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2008/M, de 12 de Agosto e da alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/M, de 25 de Março, determino o seguinte:

1 - É aprovado o modelo de alvará para o exercício de actividades de animação turística, constante dos anexos I e II do presente despacho do qual fazem parte integrante.

2 - Sem prejuízo do conteúdo ora aprovado, ao modelo de alvará pode ser adicionado o logótipo bem como outros elementos distintivos da imagem da Secretaria Regional do Turismo e Transportes.

3 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinado em 25 de Novembro de 2008.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES,
Conceição Almeida Estudante

ANEXO I

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES
DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

ALVARÁ DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA N.º

(Nome) _____, Director(a) Regional do Turismo, faz saber que por seu despacho de ___/___/___, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2008/M, de 12 Agosto, foi concedida licença para o exercício das actividades de animação turística descritas no documento complementar ao presente alvará a _____ (denominação da entidade), titular do n.º de identificação fiscal _____, com sede em _____.

Local/data

O(A) Director(a) Regional do Turismo

(Assinatura e selo branco)

(Nome)

ANEXO II



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES
DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

DOCUMENTO COMPLEMENTAR

ALVARÁ DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA N.º _____

Denominação da entidade titular do alvará: _____

Actividades licenciadas/autorizadas: _____

Observações: _____

Local/data

O(A) Director(a) Regional do Turismo

(assinatura e selo branco)

(Nome)

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Por despacho de 26 de Novembro de 2008, da Chefe do Gabinete e no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Junho de 2007, publicado no JORAM, II Série n.º 110, de 20 de Junho de 2007:

José João Fernandes Ferreira e Rui Alberto Nóbrega Gonçalves, Técnicos Economistas Assessores do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeados após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Técnico Economista Assessor Principal do mesmo quadro, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carecem de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 26 de Novembro de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de 26 de Novembro de 2008, da Chefe do Gabinete e no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Junho de 2007, publicado no JORAM, II Série n.º 110, de 20 de Junho de 2007:

Maria Anália de Sousa Gouveia, Técnica Profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeada após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Técnica Profissional Principal do mesmo quadro, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carecem de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 26 de Novembro de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de 26 de Novembro de 2008, da Chefe do e no uso de poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 19 de Junho de 2007, publicado no JORAM, II Série n.º 110 de 20 de Junho de 2007:

Maria da Paz Vieira Ramos Cunha e Sousa, Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeada após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista do mesmo quadro.

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carecem de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 26 de Novembro de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de 26 de Novembro de 2008, da Chefe do Gabinete e no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Junho de 2007, publicado no JORAM, II Série n.º 110, de 20 de Junho de 2007:

Jaime Manuel Martins Albuquerque, Técnico jurista de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeado após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Técnico Jurista Principal do mesmo quadro, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carecem de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 26 de Novembro de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)